

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Alberto José Pereira do Carmo da Câmara Manoel, casado, de 51 anos de idade, comerciante, natural de Évora e, residente em Bissau-Guiné Portuguesa, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno Joaquim Maria Dias da Câmara Manoel, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Bissau, 7 de Agosto de 1969

*Alberto José Pereira do Carmo*



*Joaquim Maria Dias da Câmara Manoel*

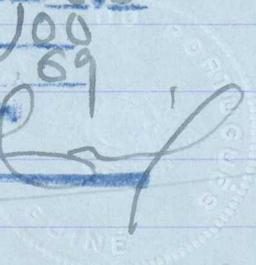
Recebido em Bissau a 07 de Agosto de 1969

Conta: 280 Selos

Art. 6º 1.140 Total 635

8/8/69

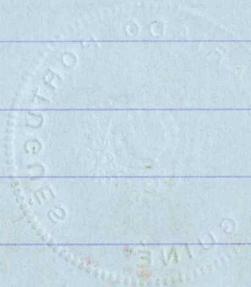
*Joaquim Maria Dias da Câmara Manoel*





Reservado para el uso exclusivo de la

~~0 *Molina*  
 Conto: 280  
 Art. 6 40 68  
 100  
 8 8 69~~



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

### CERTIDÃO

----- PEDRO GUEDES DE ALMEIDA, segundo oficial, chefe da Secretaria do Liceu de Honório Barreto, em Bissau: -----

----- CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria, que **JOAQUIM MARIA DIAS DA CÂMARA MANOEL**, natural da freguesia da Sé, concelho de Évora, filho de Alberto José Pereira do Carmo da Câmara Manoel, concluiu neste Liceu, no dia dezanove de Julho do ano corrente, como aluno interno, as provas de exame do SEGUNDO CICLO DO CURSO GERAL (QUINTO ANO), e foi aprovado com a classificação final de **DEZ (10) VALORES**. -----

----- Por disciplinas obteve os seguintes resultados: PORTUGUÊS, **ONZE VALORES**; FRANCÊS, **DEZ VALORES**; INGLÊS, **DEZ VALORES**; HISTÓRIA, **DEZ VALORES**; GEOGRAFIA, **DEZ VALORES**; CIÊNCIAS NATURAIS, **DEZ VALORES**; CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS, **ONZE VALORES**; MATEMÁTICA, **DEZ VALORES**; DESENHO, **DEZ VALORES**. -----

----- Consta do livro respectivo a folhas cento e noventa e uma, verso, e vai firmada com o selo branco deste Liceu. -----

----- Esta certidão só é válida para efeitos de matrícula nas ESCOLAS DE REGENTES AGRÍCOLAS. -----

----- Secretaria do Liceu de Honório Barreto, em Bissau, nove de Agosto de mil novecentos e sessenta e nove. -----

O Chefe da Secretaria,

Emolumentos 2\$50





Ficha n.º

Registado sob o n.º

12705



Conservatória do Registo Civil de ÉVORA

ARQUIVO HISTÓRICO

CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1952, freguesia de, a folhas 419.vº., existe um registo n.º 838, do qual consta que:

No dia catorze de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e dois, na freguesia de Évora(Sé), do concelho de Évora, nasceu um indivíduo do sexo masculino, a quem foi posto o nome completo de JOAQUIM MARIA DIAS DA CAMARA MANUEL filho de Alberto José Pereira do Carmo da Camara Manuel e de Olinda Amélia Martins Dias da Camara Manuel naturais de freguesia de Évora(Sé) concelho de Évora e Elvas.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que conferi assino e vai autenticada com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil de ÉVORA  
ÉVORA, 12 de AGOSTO de 19 69

## CONTA

Emolumentos . . .	10\$00
Artigo 32.º . . . .	10\$00
Selo . . . . .	16\$00
Reembolso . . . .	\$ 50
Artigo 287.º . . .	1\$ 00
Total . . . . .	<u>37\$ 50</u>

São trinta e sete escudos e cinquenta centavos

O CONSERVADOR



3.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Bilhete de identidade n.º 2186316 de 24 X 68

*J. Aires*



ARQUIVO HISTÓRICO

Admitido à matrícula

Em 30 SET. 1969

DIRECTOR

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE ÉVORA	
ENTRADA	
Em 25 de Agosto de 1969	
Número de ordem 40	
Livro n.º 5	Folha n.º 2

Ex<sup>mo</sup> Senhor

Director da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

Joaquim Maria Dias da Câmara Manoel, filho de Alberto José Pereira do Carmo da Câmara Manoel e de Olinda Amélia Martins Dias da Câmara Manoel, de 16 anos de idade, natural de Évora, portador do bilhete de identidade de n.º 2186316, de 24 de julho de 1968 do arquivo de identificação de listas, desejando matricular-se nas disciplinas técnicas do 3.º ano do curso de Regente Agrícola, proposto nessa escola, para o que se encontra habilitado como prova com a documentação junta, vêm muito respeitosa e humildemente pedir a Vossa Excelência se digne mandá-lo admitir e a referida matrícula.

O Encarregado de educação é um irmão Eduardo Alfredo Dias da Câmara Manoel, residente na rua de S. Filipe, lote 3, 1.º andar em Setúbal

Pede deferimento

Évora, 19 de Agosto de 1969

Joaquim Maria Dias da Câmara Manoel  
 (Mat. Cond. falta descrição de clarif.)

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

### CERTIDÃO

----- PEDRO GUEDES DE ALMEIDA, segundo oficial, chefe da Secretaria do Liceu de Honório Barreto, em Bissau: -----

----- CERTIFICO, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que fica arquivado nesta Secretaria, que **JOAQUIM MARIA DIAS DA CÂMARA MANOEL**, natural da freguesia da Sé, concelho de Évora, filho de Alberto José Pereira do Carmo da Câmara Manoel, concluiu neste Liceu, no dia dezanove de Julho de mil novecentos e sessenta e nove, como aluno interno, as provas de exame do SEGUNDO CICLO DO CURSO GERAL (QUINTO ANO), tendo sido aprovado nas duas Secções, com a classificação final de **DEZ (10) VALORES**, sem qualquer deficiência, nomeadamente em Ciências Naturais, Ciências Físico-Químicas e Matemática. -----

----- Consta do livro respectivo a folhas cento e noventa e uma, e vai firmada com o selo branco deste Liceu. -----

----- Esta certidão só é válida para efeitos de matrícula nas Escolas de Regentes Agrícolas. -----

----- Secretaria do Liceu de Honório Barreto, em Bissau, vinte e três de Setembro de mil novecentos e sessenta e nove. -----

O Chefe da Secretaria,

Emolumentos 2\$50



5.

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA  
ENTRADA  
Em 14 de Agosto de 1970  
Número de ordem 212-A  
Livro n.º 5 Folha n.º 55

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ASRolo 61A  
Horticultura  
UNIVERSIDADE DE EVORA 19  
ARQUIVO HISTÓRICO  
Pg 914

Ex<sup>ma</sup> Senhor Director da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

Joaquim Maria Dias da Câmara Rauoel filho de  
Alberto José Pereira do Carmo da Câmara Rauoel e de  
Olinda Benêlita Dias da Câmara Rauoel, matriculado  
na Escola com o n.º 1119, desejando fazer  
exame de Agronomia e Horticultura disciplinas que lhe  
faltam para concluir o 3º ano (disciplinas  
Técnicas).

Pede muito respetosamente a V. Ex<sup>cia</sup> que se  
digne autorizar que seja admitido para  
a proxima época de Setembro ao exame das  
referidas disciplinas

Pede deferimento.

Évora, 13 Agosto de 1970

6.

Joaquim Maria Dias Câmara Rauoel

ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA  
ENTRADA  
Em 14 de Agosto de 1970  
Número de ordem 1212-13  
Livro n.º 5 Folha n.º 55

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

3.º Ano D.T.

Ex.ª Sr.ª Directora de Escola de Regentes Agrícola de Évora

Joaquim Maria Dias da Câmara Manuel filho de Alberto José da Câmara Manuel e de Olinda Amélia Martins Dias da Câmara Manuel de 17 anos de idade nascido no dia 14 de Dezembro de 1952, possuidor do bilhete de identidade n.º 21863K passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 24-7-68, tendo obtido aproveitamento no ano lectivo anterior e desejando matricular-se para a próxima época no 4.º ano da Escola de Regentes Agrícolas em que V.ª Ex.ª é tão digno Director venho respeitosamente pedir a V.ª Ex.ª que se digne autorizar desejando ficar como aluno interno. Indica como encarregado de educação o mesmo do ano anterior.

Respeito deferimento

Évora, 13 de Agosto de 1970

Joaquim Maria Dias da Câmara Manuel

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



1119  
30 SET. 1970

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR  
1.ª SECÇÃO  
ENTRADA



ARQUIVO HISTÓRICO

6 x 170 / 1596

Senhor Ministro da Educação Nacional

Excelência



A' Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

39/10/70

Joaquim Maria Dias da Câmara Mansel, aluno da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, tendo frequentado o terceiro ano (disciplinas técnicas) na referida escola, obteve aproveitamento em todas as disciplinas com excepção da de Agrobiologia o que o impossibilita de transitar para o quarto ano.

Como o atraso de um ano acarreta enormes prejuízos para a sua vida, vem solitar a V.ª Ex.ª se digne autorizar a frequência do quarto ano, facto este que já foi autorizado anteriormente por V.ª Ex.ª a outros alunos.

Pede deferimento.

Évora, 28 de Setembro de 1970

8.

Joaquim Maria Dias da Câmara Mansel